

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 079/07.

Ibiúna, 10 de julho de 2007.

- Leia-se em sessão
- Cópia aos Edis.
- As Comissões
Ibiúna, 03/03/2007

Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 079/07, desta data, do Nobre Vereador Valdecir Frioli e que tem por objetivo dar denominação a Creche Municipal existente no Bairro Pintos como Creche Municipal Vitor Aislan Ramalho Bispo, prestando uma homenagem pois era família muito conhecida e estimada por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

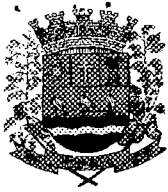
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 329/2007

recebido em 02 de 08 de 2007 - 10:30H

Prazo vence em de de

recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

329/2007

**PROJETO DE LEI Nº 079/07.
DE 10 DE JULHO DE 2007.**

“Dispõe sobre denominação da Creche Municipal do Bairro Pintos”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **“CRECHE MUNICIPAL VITOR AISLAN RAMALHO BISPO”**, a Creche Municipal localizada no Bairro Pintos.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO 2007.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 07 DE AGoSTo DE 2007

PRESIDENTE *Valdeir Furlan* 1º SECRETÁRIO *José Mauro*



Handwritten signature and date: 21/04

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0106, às folhas 101-V, sob número 55315, consta o assento de óbito de VITOR AISLAN RAMALHO BISPO, falecido no dia nove de abril de dois mil e seis (09/04/2006), às 04 horas e 50 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rodovia Rogério Nakao, quilômetro 063, Votorantim, Ibiúna, SP, do sexo masculino, profissão -, com 06 anos de idade, natural de Sorocaba - SP.

Filho de JOSÉ CICERO FIRMINO BISPO e de YARA COELHO RAMALHO.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Maria Lourdes Peris Barbo CRM Nº 35239, que deu como causa da morte: edema cerebral, pneumonite intersticial, causa à esclarecer, insuficiência cardíaca aguda, provável síndrome nefrático.

Registro feito em onze de abril de dois mil e seis.

O sepultamento foi realizado no cemitério Parque das Figueiras, em Ibiúna-SP.

Foi declarante José Cicero Firmino Bispo, pai do falecido.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 24 de abril de 2006.

VITOR BORSARI FERREIRA
Escrevente Autorizado

Handwritten signature of Vitor Borsari Ferreira

N I H I L
Digitado por: PASS



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 07 DE AGOSTO DE 2007

Valdeir Fialh
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 03 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 326/2007 que "Disciplina o programa de recuperação de crédito fiscal, tributário e não tributário pertinentes aos tributos municipais inscritos na Ação de Execução Fiscal e Dívida Ativa até o ano 2007, nos termos que especifica e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 03 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 327/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Grilos.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 03 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 329/2007 que "Dispõe sobre denominação da Creche Municipal do Bairro Pintos.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Resolução nº. 12/2007 que "Revoga a Resolução nº. 11/2007, de 27 de junho de 2007."

Considerando a necessária autorização legislativa para que a municipalidade possa implantar o Programa de recuperação de Crédito Fiscal tributário e não tributário pertinentes aos tributos municipais inscritos na Ação de Execução Fiscal e Dívida Ativa até o ano de 2007;

Considerando que a denominação proposta a Rua localizada no Bairro Grilos, Creche localizada no Bairro Pintos, são de pessoas idôneas, de currículo justo e relevantes;

Considerando a necessidade de autorização legislativa para a revogação de Resolução anteriormente promulgada por esta Casa de Leis, após estudos que concluíram pela não aplicabilidade da mesma;

Considerando a relevância da proposições acima, pois tratam do programa de recuperação de crédito, denominação de rua e creche, e revogação de resolução.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 326, 327, 329/2007 e Projeto de Resolução nº. 12/2007 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 07 DE AGOSTO DE 2007.

Valdeir Fialh



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 329/2007

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de agosto de 2007, o Projeto de Lei nº. 329/2007 que “Dispõe sobre denominação da Creche Municipal do Bairro Pintos.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Creche Municipal localizada no Bairro Pintos, com o nome do jovem Aislan Ramalho Bispo, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre criança, muito conhecida e estimada por todos que com ele conviveram nesta curta passagem em vida entre nós.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Creche, com o nome de jovem de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 07 DE AGOSTO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 329/2007 – fls. 02


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


CHARLES GUMARÃES
VICE - PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 320/2007

“Dispõe sobre denominação da Creche Municipal do Bairro Pintos”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como “**CRECHE MUNICIPAL VITOR AISLAN RAMALHO BISPO**”, a Creche Municipal localizada no Bairro Pintos.

ARTIGO 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2007.


VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE


FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO


DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 383/2007

Ibiúna, 07 de agosto de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 320/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 079/07, nesta Casa tramitou com o nº. 329/2007, que “Dispõe sobre denominação da Creche Municipal do Bairro Pintos.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

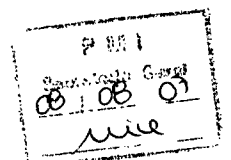
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 329/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de agosto de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de agosto passado, onde também recebeu o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 07 de agosto passado o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 329/2007 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 329/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 320/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 383/2007 de 07 de agosto de 2007.

Ibiúna, 08 de agosto de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

[Handwritten signature]